



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

ANÁLISE DE RISCOS

MATRIZ DE RISCO

1. PROCESSO - 0005.003161/2024-91

1.1 REF. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP - (§ 1º, ART. 18, LEI 14.133/2021) -ID.
(0052681150)

2. DEFINIÇÃO DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais básicos e elétricos para iluminação de campo de futebol com dimensões de 55 X 35 (metros) com postes de concreto para servir de suporte para os refletores. Fiação subterrânea. Mureta para anexar caixa de distribuição elétrica (disjuntores).

3. IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

RISCO	DESCRIÇÃO
1	Contratação com preço acima da média de mercado
2	Entrega dos objetos incompatíveis com a descrição
3	Contratação deserta
4	Contratação fracassada
5	Falta de recurso financeiro por falha na transferência.

4. ESTIMAR A PROBABILIDADE

RISCO	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE
1	Contratação com preço acima da média de mercado	Rara
2	Entrega dos objetos incompatíveis com a descrição	Eventual
3	Contratação deserta	Raríssima
4	Contratação fracassada	Rara
5	Falta de recurso financeiro por falha na transferência.	Raríssima

5. ESTIMAR O IMPACTO

RISCO	DESCRIÇÃO	IMPACTO
1	Contratação com preço acima da média de mercado	Muito relevante
2	Entrega dos objetos incompatíveis com a descrição	Muito relevante
3	Contratação deserta	Muito relevante
4	Contratação fracassada	Muito relevante
5	Falta de recurso financeiro por falha na transferência.	Muito relevante

6. ESTIMATIVA DO NÍVEL DE RISCO

ITEM DE VERIFICAÇÃO	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO
1	Rara	Muito relevante	Alto
2	Eventual	Muito relevante	Extremo
3	Raríssima	Muito relevante	Médio
4	Rara	Muito relevante	Alto
5	Raríssima	Muito relevante	Médio

7. AÇÕES SUGERIDAS

RISCO	AÇÕES SUGERIDAS
1	Realizar ampla pesquisa obedecendo a orientação normativa específica para tal e considerar custos com frete quando for o caso.
2	Não efetuar o recebimento dos objetos incompatíveis
3	Elaborar o termo de referência de acordo com as regras do mercado e estimar o preço de forma equilibrada. Dar ampla publicidade a todos os atos do certame.
4	Evitar exigências desnecessárias ou inexequíveis para habilitação.

5	Verificar junto ao setor financeiro do órgão as providências necessárias a serem tomadas.
---	---

Elaboração

ADRIANO GONÇALVES NASCIMENTO - MAJ QOPM

ANANIAS SILVA CARVALHO - 2º TEN QOAPM

MESSIAS MOREIRA BATISTA - 3º SGT QPPM

Aprovação

ADRIANO DE JESUS PAZINATTO – TEN CEL QOPM

Comandante do 11º BPM



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GONCALVES NASCIMENTO, Major**, em 04/11/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ananias Silva Carvalho, Tenente**, em 04/11/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Messias Moreira Batista, Sargento**, em 04/11/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Jesus Pazinato, Comandante**, em 05/11/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054247529** e o código CRC **34F837B5**.